

O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as idéas livres, protejer a causa da justiça, e propugnar pela fiel observância da lei e interesses locais. A redacção so é responsavel pelos seus artigos; e os os mais para serem publicados deverão vir legalizados. O preço da assignatura é por um anno 4 \$000 pagos adiantados; e por 6 meses somente 3\$000. O jornal sairá todos os sabbados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez as mais será pagas a 60 rs. cada uma e 80 rs. os outros.

CRATO. — Typographia de Monte & Comp. — casa do P. sa — N.

A OBEDIENCIA PASSIVA DOS FUNCIONARIOS.

Os homens do poder procurão faser aceitar a theoria da obediencia passiva dos funcionarios.

Esta falsa e humilhante theoria repousa sobre o fundamento de que os funcionarios são os agentes do governo; que elles lhe pertencem mais que um filho a seo pae, mais que domesticos a seo amo, mais que escravos a seo tyranno, que são para o governo corpo e alma, lhe devem seo voto, sua influencia, a abnegação de sua individualidade, o devotamento de todo o seo ser; que em nomiando-os o governo concede lhes um puro favor, que votando contra o ministro elles trahem o dever do reconhecimento, seo interesse, seo juramento; que exercem um acto de hostilidade; despedação a mão que os nutre; que se ligão, por uma negra infidelidade, aos sediciosos, aos inimigos do repouso publico, aos desordeiros, aos revolucionarios; enfim que se os funcionarios querem romper o pacto de obediencia, que os liga ao governo, não tem sinão entregarem-lhe o emprego, e se lhes restituirá sua liberdade.

Eis a que se reduz toda essa theoria, e nós temos tido o cuidado de serrar-lhe a argumentação; porque não se deve jamais occultar ou enfraquecer as objecções dos adversarios.

Os funcionarios devem obediencia ao governo: sim, mas na ordem natural de suas funcções.

Assim, o militar não pode recusar obediencia a ordem do official superior que lhe ordena marchar ou fazer fogo.

Assim, o recebedor das contribuições directas, o inspector das alfandegas são obrigados a seguir e faser observar as instruções do ministro da fazenda.

Assim os maires devem executar pontualmente

as ordens do sub-perfeito quanto a reparação dos caminhos, recrutamento para o exercito e policia administrativa.

São estes de algum modo os encargos do lugar, os deveres das funcções.

Os deveres dos perfeitos e sub-perfeitos, nós confessamos, são mais extensos. Como elles são o pensamento mesmo e o braço do ministerio, devem exercer, em seo proveito, uma influencia politica, não de amiaça, é verdade, mas de persuasão, ou se retirar. Aqui a doutrina que combatemos é de rigor e de applicação.

Quanto aos juizes de paz, maires, recebedores, inspectores, directores e outros funcionarios de todas as ordens, são livres e inteiramente livres desde que obrão fóra do circulo habitual de suas funcções.

Quando elles vem, sem provocação, sem hostilidade depor scienciosamente o seo voto, não faser mais os misteres de agente, mas o de cidadão. Como jurados, são magistrados criminaes; como eleitores, são magistrados politicos. Nos dous casos a lei faz um appello á sua consciencia, á sua consciencia só; nos dous casos elles preenchem um officio santo e temivel; nos dous casos elles absolvem ou condemnão; nos dous casos elles pronuncião o que se chama juizo do paiz. (Continua)

NOTICIARIO

—No dia 13 principiarão em Milagres os trabalhos do tribunal do jury sob a presidencia do muito distincto Dr. juiz de direito Tertuliano.

Tinha deixado de responder M. da Dutra pronunciada como assassina de seo marido, no celebra

ILEGIVEL

processo das cinquenta quartas de farinha. Não sabemos, porque o seu processo foi julgado incapaz de subir ao jury; o Dr. juiz municipal achava-se tirando um segundo: parece que esse papel, pago com tanta usura, foi um verdadeiro calote, que a policia de Malagres quiz pregar a essa miseravel, e que desta vez algum milagre se operára em seu favor.

—Chegou no dia 16 o correio da capital: foi uma verdadeira logração. *Pedro 2º, Cearense e Sol* de setembro, forão as novidades que nos trouxe

Chovia na capital e em toda a linha percorrida pelos estafetas.

—Hontem um G. N. de nome Selivestre, achando-se a embolitar a uma mulher miseravel, ou pretendendo faze-la, foi por ella mimosiado com duas perigosas facadas, de que se acha em perigo de vida.

A mulher era de sua parte uma furia. Disse que de furor lambere o sangue, de que ficara tinta a sua face! Esta circumstancia de requintada malvadesa deve ser bem verificada pela policia, pois deve influir na applicação da pena.

PÁPEIS VELHOS.

Continuação do n.º 171.

Achando-se preso nas cadeias desta capital Joaquim Pinto Madeira pelos motivos, que se derão da parte do Exm. Governador das Armas desta provincia, que reuetto por copia á v. s., e sendo ao mesmo tempo notorios e constantes os criminosos feitos do mesmo, praticados nessa comarca, roubando escandalosamente e matando pessoas suas desfezoadas, sob o pretexto aleivoso de serem Republicanos, com o apoio de um consideravel sequito de cabras dissolutos e affeitos á uma vida immoral e sem subordinação a alguém, ludibriando até o Augusto nome do miñer de todos os monarchas, que tanto se entereza e anheia pela tranquillidade e paz dos seus fiéis subditos, unica fonte de sua felicidade; pois tudo obrava em nome de S. M. I., fazeudo persuadir ao povo ignorante e credulo serem estas as suas imperiaes intenções e ordem e que o governo as não espalhava e publicava, por ser tambem republicano, não obstante as minhas repetidas admoestções e do meo antecessor, que se esmerou quanto coube em suas forças, para faser ver ao povo que nunhuma autoridade tinha de vingar se por suas proprias mãos nem punir alguém por qual quer crime, que fosse, devendo limitar-se tão somente a prisão do deliquente no caso de ser achado em flagrante delicto; e outro sim tendo o mesmo Joaquim Pinto Madeira desde a primeira epocha de

nossa Independencia da antiga metropole portuguesa dado evidentes provas de desaffeição e rancor ao systema adoptado geralmente pelo povo brasileiro e ultimamente concorrido, como affirmão pessoas de credito e de character não duvidoso para o levantamento da bandeira portugusa na villa do Crato, talvez julgando como alguém que a Devisão pacificadora das provincias do norte se denegia a restabelecer o antigo systema do governo portuguez, entroduzindo na gente de seu sequito e povo castico uma scisma politica a ponto de clamarem em algumas lugares dessa comarca que só querião o Rei velho, expressão de que se servião com os de sua parcialidade, para mais claramente ser percebido daquelle povo ignorante, e como tal capaz de ser facilmente embuido de novas ideias, principalmente sendo as suas praticas persuasorias acompanhadas da licenciosa permissão de roubar e assassinar; sendo em fim um verdadeiro perturbador da tranquillidade publica e seductor politico; ordeno a v. s. que com brevidade possivel proceda a devassa sobre o que devo apontado e os mais crimes e attentados commettidos pelo referido Joaquim Pinto Madeira, chamando para jurarem pessoas, que sejam conhecidamente desentereçadas e de quem não possa haver a menor suspeita e apenas tenha concluido a devassa e sumario do mesmo remetterá á secretaria do governo para se lhe dar o destino conveniente. Espero que v. s. nesta importante commissão dê mais uma prova de sua intelligencia, inteireza probidade e character proprio do lugar que occupa e tão dignamente tem desempenhado.

D. os G. a v. s. Palacio do Governo do Ceará 20 de Julho de 1825

José Felix de Azevedo e Sá.

Sr. Ouvidor interino da comarca do Crato.

CAMARA MUNICIPAL DA VILLA DO CRATO.

Sessão extraordinaria de 7 de Janeiro de 1832.

V. Presidencia do Sr. Rabello.

Nesta appareceo Antonio José Fiuza Lima, juiz de paz supplente desta villa, com uma representação em nome dos povos deste município, cuja representação continha verbo adverbium o seguinte:— Os povos deste município me envião a representar a vv. ss. para o faserem presente ao governo da provincia, que elles o reconhecem, obedeendo com a maior submissão a todas as suas ordens que forem tendentes a conservação da paz e sustentação do systema Monarchico Constitucional; que temos jurado obediencia ao actual Imperante o S. r. D. Pedro 2º e a Regencia, que elles se oppõem a todas as forças que apparecerem contra estes objectos, por isto

requerem para que sejam exterminados deste termo todos os perturbadores do socego publico, que em nome do povo deputerão as authoridades legitimamente constituidas, por clamarem ainda que furtivamente contra a constituição do Brasil, derribaram o Pelourinho desta villa, sem ordem do governo, e querem que se mande proceder a devassa destes factos contrarios as leis existentes, que sejam privados do exercicio dos seus empregos todas as authoridades que fomentarão e consentirão nestes desvarios seduzindo os povos para terem parte nelles.

Requerem mais que seja provido o lugar de Ouvidor da comarca em homem letrado que não tenha crime contra a Nação, nem falta qualquer, que seja versado nas leis e tenha pratica do foro. Jamais consentirão na eleição para este emprego de pessoa particular eleita publicamente para manter a intriga é tomar vinganças particulares; finalmente, requerem pela segurança de suas pessoas e propriedades, tanta quanto lhes he prometido pela lei, e que esta camara como orgão do povo alem de dar as providencias que estiverem a seu cargo represente todas as circumstancias em que se achão os povos.

Villa do Crato 7 de janeiro de 1832. O juiz de paz supplente, Antonio José Fiuza Lima.—

A camara inteirada de dita requisição a cima transcripta a pretende levar ao conhecimento do governo desta provincia.

Não havendo nada mais a tratar levantou-se a sessão, eu João José de Sousa Guerra secretario interno o escripto.

Rabello. V. P. Mello. da Costa. Macedo. Maia. Mello

OS DOUS VISINHOS.

Dois homens erão visinhos, e cada um delles tinha uma mulher e muitos filhos, e vivia de seu trabalho.

E um d'estes dois homens se inquietava, dizendo com si mesmo: si eu morrer, ou adoecer, o que será de minha mulher, e de meus filhos?

E esse pensamento não o deixava, e lhe roia o coração como um verme roe o fructo em que se occulta.

E, bem que o outro pae tivesse o mesmo pensamento, não se deixava todavia preocupar tanto: porque, dizia, Deus, que conhece todas as suas creaturas e que sobre ellas vela, velara tambem sobre mim, sobre minha mulher, e sobre meus filhos.

E este vivia tranquillo, em quanto o primeiro não gosava em só instante de repouso e de alegria.

N'um dia em que elle trabalhava no campo, triste e abatido por causa de seu temor, vio alguns passaros entrarem em uma montã, sabrem logo e depois tornarem a entrar.

E aproximou-se, vio dois ninhos visinhos um do outro, e, em cada um delles, muitos passarinhos ainda implumes.

E, quando voltou para seu trabalho, de tempos a tempos, levantava os olhos e observava os passaros, que iam e vinham carregando o alimento para seus filhinhos.

E, no momento em que uma das mães entrava, um abutre a agarra e arrebatã, e a pobre, debatendo-se em vão, lançava gritos pungentes.

A vista disto, sintio o trabalhador sua alma perturbada: porque, pensava elle, a morte da mãe, é a morte dos filhos. Os meus não tem sinão a mim. Que será delles, si eu lhes faltar?

E todo o dia passou triste e sombrio, e toda noite não dormio.

No dia seguinte, ao voltar para o campo, elle dice: quero ver os filhinhos que d'ella pobre mãe: muitos sem duvida ja terã morrido. E encaminhou-se para a montã.

Depois de ter por algum tempo observado, vio que os passarinhos estavam sãos, e não mostravam sequer o menor signal de soffimento.

E isto fel-o pasmar: e se occultou para observar o que se passava.

E, apoz instantes, ouviu um piado; era a outra mãe que distribuia indistinctamente o sustento á todos os pastarinhos, e elle chegou para todos, e os orphãosinhos não forão desamparados em sua miseria.

E o pae que tinha desconfiado da Providencia contou ao outro pae o que tinha visto.

E este lhe dice: para que inquietar-vos? Já mais Deus abandona os seus. Seu amor tem segredos que nós não conhecemos. Creiamos, esperemos, amemos e prosigamos em paz.

Si eu morrer primeiro, sereis o pae dos meus filhos; si morrerdes primeiro, serei o pae dos vossos.

E si um e outro morrerdes, antes que elles estejam em idade de prover por si mesmos á suas necessidades, terã por pae o Todo-Poderoso.

La Mennais

(*Do Progresso.*)

APONTAMENTO BIOGRAPHICO,

JERGE SAND.

Aurora Dupin, é o nome da illustre escriptora conhecida no mundo litterario pelo pseudonymo com

que abrimos este artigo.

Pretendem os seus genealogistas que o sangue real lhe circula nas veias por parte de sua mãe, a quem dão por descendente de Augusto II; seu avô foi o rei deo geral Dupin.

Para os que tomão a ascendencia por titulo de distincção a origem patricia de que de-cende tor-nal a-lua distincta, si os seus talentos não a ti-vessem engrandecido. Outra distincção reunia tam-bem e esta de grande peso para o mundo do pó-sitivismo em que vivemos—a sua riqueza.

O pseudonimo Jorge Sand, que a escriptora tem usado até hoje e conservará sempre, revestio Au-rosa Dupin de um prestigio no mundo litterario, ao qual se reunirão fabulas extravagantes sobre seo modo de viver

Mesmo em Paris seo sexo suscitou duvidas.

Por muito tempo passou por androgyna.

No Castello de Nohans, perto de La Charte, vio ella a luz do dia no anno de 1803. Tão des-cuidados correrão os tempos de sua educaçõ, que na idade de 14 annos, quando entrou no conven-to das Damas inglesas em Paris, nem o signal da cruz sabia fazer.

Com a restauraçõ manifestara-se em França a reacçõ contra a incredulidade e irreligião da epo-cha precedente. Foi entao que sua avô Madama Dupin comprehendeo que sua neta carecia de uma direcçõ e educaçõ religiosa, e por isto a fez ad-mittir n' um convento.

Poucos meses havia que Aurora Dupin alli se achava recolhida, quando principiou a sentir toda a influencia daquella piedosa instituição.

Sua avô falleceo alguns annos depois e então a casarão com um rico proprietario do Berry, mr. Dudevont, velho soldado, aposentado, a quem ella levou de dote quinhentos mil francos

Aurora era moça, ardente, entusiastica e artis-ta. Não podia por tanto sympathisar com um ma-rido, cuja principal literatura não passava dos bo-letins do grande exercito.

Supportou por tanto Dupin a sua cruz por alguns annos, porem não podendo atural-a, abandonou o tecto conjugal e foi refugiar-se em Paris

Ahi promoveo um processo de separação que por fim conseguiu comprando cara a liberdade, porq' se encontrou sem recurso para viver, e os gosos do cora-çõ não compensarão a indignidade da esposa. A al-liança illicita não correspondeo a felicidade q' sonhára

Uma nova ligação lhe fez esquecer as antigas, e com ella baptisou no affecto o nome que depois to-mou para suas obras litterarias.

Antes de escrever a *Indiana*, que foi a aurora de

sua reputação derigio alguns artigos a mr. Dela-to-ich redactor e ch f do *Figaro*, o qual he aconselhou prudentemente de escrever novellas e romances.

Em 1831 appareceo a sua novella *Rose e Blanche*, composiçao no seo todo mediocre, mas onde se des-cobre vestigios de um espirito distincto, e seguiu-se a *Indiana*.

Não tardou muito q' *Valentine* apparecesse á estam-pa, e tambem nesta a mulher é o typo herico. E o livro de Jorge Sand causou grande ruido.

Suas obras são variadissimas e numerosas, e inda agora a *Presse* está publicando nas suas paginas trabalhos litterarios da illustre escriptora.

Jorge Sand escreveu tambem no jornal *le Monde*, fundado por Lamenais, uma serie de cartas a Mur-cia, not-veis pelos sentimentos humanitarios que nellas desenvolveo.

(Da Illustração.)

A NOSSOS ASSIGNANTES.

Temos de fazer uma pequena interrupção na pu-blicação do *Araripe*, por causa da festa, e para fazermos, em ordem, a distribuição dos novos ty-pos que espera até o fim do corrente mes.

Só temos um compositor, o qual vae destrahir-se durante a festa na distribuição dos typos.

Esta falta será indemnizada a nossos assignantes.

ANNUNCIO.



Em 1856, appareceo na fazenda do abaixo assignado, um boi, o qual pas-sando todo esse tempo, até o mes fi-nado sem ser sabido o dono, resolveo o abaixo as-signado mandal-o amangar para o serviço do en-genho, no firme proposito de o comprar quando apparecesse alguem com direito a dito boi: nunca apparecendo; e morrendo esse boi, julga de sua consciencia, o abaixo assignado publicar o presen-te com o ferro a margem, este ferro tem por baixo um D; para ver se apparece o dono de esse boi, para ser indemnizado. Quem se julgar com direito a elle, procure ao abaixo assignado em seo engenho, que será satisfeito, porem mostrando como o mesmo lhe pertencia. Banny 12 de dezembro de 1858.

Joaquim Gonçalves Landim.

Imp por Manoel Brigida dos Santos Junior.

ILEGIVEL